

# ESFORÇO E SUPERAÇÃO MARCAM A VIDA DE CRIANÇA TRATADA NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE MAGÉ

José Armando tinha apenas 7 anos de idade quando sofreu um acidente grave em uma rodovia de Magé. Enquanto ele e outras crianças atravessavam a pista em busca de doces de São Cosme e Damião, foi atropelado por um caminhão e dois outros carros. Sofreu traumatismo craniano, perdeu tempo-

rariamente a visão e uma das pernas. Mas em meio a tanto sofrimento, os sinais vitais permaneceram e ali começou uma luta pela sobrevivência. Foram várias cirurgias no Hospital Souza Aguiar e muitas palavras de desânimo. Um dos médicos chegou a falar que o menino viveria como um

vegetal. "A chances de sobrevivência dele eram realmente muito pequenas. Teve parada respiratória e ficou meses no CTI. Uma das pernas foi toda refeita no hospital por meio de enxerto e outra perna foi substituída por uma mecânica. Mas com fé e esforço fomos prosseguindo", contou a mãe, que mora no bairro Parque Boneville, em Magé.

A luta era diária e sofrida. Após três anos de internações, operações e outros tratamentos, foi finalmente encaminhado para o Centro de Fisioterapia de Magé para dar início aos procedimentos necessários para a recuperação dos movimentos. Neste momento, uma história de superação começou a ganhar forma. "Ele chegou aqui de cadeira de rodas, muito inseguro para tentar andar. Na primeira vez que usou as muletas se sentiu desesperado, mas iniciamos o trabalho de tronco e orientação. Aos poucos ele foi conseguindo se estabilizar. Essas ainda são as primeiras sessões, estamos cuidando dele há apenas 20 dias, mas a evolução tem sido grande. Em casa já se locomove e já até voltou a estudar", contou emocionada a fisioterapeuta Maria das Graças de Oliveira.

Hoje, aos 10 anos de idade, José Armando que foi desenganado pelos médicos, voltou a sonhar! "Quero ser paratleta e competir nos esportes ou posso ser médico para ajudar outras pessoas que sofreram tanto como eu", finalizou o menino.




**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO**
**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo  
 CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO  
 Nº 001/2017**

Aos quatorze dias do mês de março de 2017 realizou-se, na sala da Câmara Permanente de Gestão - CPG, onde estiveram presentes os indicados pelos respectivos conselhos previstos no Decreto nº 3121/2017, como integrantes dessa Câmara, a primeira reunião deliberativa para tratar dos seguintes assuntos:

- Indicação pelos conselhos do membro a integrar a CPG;
- Macrozoneamento previsto na Lei Complementar nº 0006/2016;
- Equipe de apoio;
- Escolha da logomarca da CPG;
- Assuntos gerais.

Aberta a reunião, sob a presidência do senhor Marcos Sávio Almeida Peçanha, que expos a necessidade de que os Conselhos se reúnam e indiquem, dentre seus membros, nos termos do Decreto 3121/2017, os respectivos integrantes para compor essa CPG, destacando que resta a indicação formal dos Conselhos de Habitação, Cidades, Meio Ambiente e Assistência Social, ressaltando que, embora não sob indicação formal, todos se fizeram representar e se comprometeram a levar aos Conselhos as deliberações aqui adotadas, assim como a necessidade de indicação formal dentre seus integrantes. Quanto ao segundo assunto - Macrozoneamento -, após a exposição pelo senhor Presidente dos equívocos que inviabilizam o crescimento do município, a CPG debateu o assunto e decidiu pela busca junto à Câmara Municipal de Vereadores de integrante do Poder Legislativo que apresente Projeto de Lei Complementar para alterar o artigo 249 da Lei Complementar nº 0006/2016, suspendendo a eficácia do referido artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, excetuando-se o macrozoneamento do terceiro distrito (distrito agrícola), prevalecendo, por esse período, o previsto no Plano Diretor anterior (Lei Complementar nº 1773/2006), quanto ao macrozoneamento urbano. Quanto ao terceiro item, ficou aprovado que a CPG receberá suporte técnico e profissional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e outras, indicados pelo Secretário da respectiva pasta, assim como, ficou definido que todas as reuniões e eventos serão realizados na sala destinada à CPG. Quanto ao quarto assunto, escolha da logomarca, foram apresentados cinco modelos, sendo escolhida a logo anexa a essa ata. Quanto ao quinto item, assuntos gerais, nada foi trazido ao debate.

Lida e confirmada quanto a seus termos e deliberações pelos presentes, encerra-se a presente ata às 16h05m do mesmo dia, que segue assinada pelo Presidente e Vice-Presidente da CPG e conselheiros presentes:

Presidente Marcos Sávio Almeida Peçanha

Vice-Presidente Tarcisio Turbae

Sônia Nascimento de Siqueira  
 Conselho das Cidades

Conselho Municipal de Habitação

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Educação



Observação: A parte verde da logo deve ser modificada para a cor laranja, mantendo apenas a "planta" na cor verde.

Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL: Av. Simão da Mota, s/nº. - Centro - Magé - RJ - CEP 25.900-001

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
**RAFAEL DOS SANTOS  
 DE SOUZA**

Vice-Prefeito  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Procurador Geral do Município  
**PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO**  
 Chefe de Gabinete  
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA  
 TAVARES**

Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito  
**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Governo  
**MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO**

Secretaria de Administração  
**SANDRA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria de Fazenda  
**LEONARDO FRANCO PEREIRA**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**MAURO GOMES PEREIRA PINTO**

Secretaria de Trabalho, Emprego,  
 Habitação e Geração de Renda  
**GILMAR CORREA DE MELLO**

Secretaria de Transportes  
**AMISTERDAN SANTOS VIANA**

Secretaria de Controle Interno  
**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras  
**VANDRO LOPES GONÇALVES**

Secretaria de Meio Ambiente  
**FABRICIO GASPAS RODRIGUES**

Secretaria de Ordem Pública  
**ALMIR MATHIAS TEIXEIRA**

Secretaria de Educação e Cultura  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer  
 e Terceira Idade  
**ALISON BRANDAO SANTOS ALVES  
 (INTERINO)**

Secretaria de Serviços Públicos  
**CREZIO DA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde  
**STELA MARY DA SILVA VIDAL**

Secretaria de Assistência Social  
 e Direitos Humanos  
**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS  
 DE SOUZA**

Secretaria de Manutenção Pública  
**GEOVANE ANTUNES JORDÃO**

Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA**

Secretaria Municipal de Indústria e  
 Comércio e Desenvolvimento Econômico  
**EDIVAR SOUZA TAVARES**

Secretaria Municipal de Agricultura  
 Sustentável  
**NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR**

Presidente da FECM  
**ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL  
 DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

**Presidente**  
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

**Vice Presidente**  
 Carlos da Silva Ferreira

**2º Vice Presidente**  
 Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**  
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

**2º Secretário**  
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA  
 LEONARDO HASSEN DAM RODRIGUES  
 LEONARDO FRANCO PEREIRA  
 JOSE CARLOS PRATA MOREIRA  
 FELIPE ALVES PIRES  
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE  
 JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES  
 ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO  
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS  
 FABIO DUARTE DE ABREU  
 JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA  
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



Credencia e autoriza o funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil, ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada à Rua Alexandra Fernandes de Araújo nº 199, Vila Michelle, Piabetá, CEP 25.931-306, Magé/RJ, com atendimento na Educação Infantil / Pré-escolar em horário parcial.

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento através do Processo 2015/024438, para a Escola da Rede Privada de Educação Infantil ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada à Rua Alexandra Fernandes de Araújo nº 199, Vila Michelle, Piabetá, CEP 25.931-306, Magé/RJ sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Magé. O Processo está instruído, com todos os documentos previstos na Deliberação 004/2016 que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Magé. A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente. Face ao exposto, após visita na Unidade Educacional da Comissão Verificadora composta por: Delcio José Araujo Pinto, Rosimari Bernardo de Oliveira Rodrigues e Viviane de Souza Rodrigues, a Câmara de Legislação e Normas conclui que este Conselho: Autorize o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com atendimento na educação infantil, faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, nas etapas Pré-Escola e Creche em Período Parcial, no município de Magé/RJ. Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 17/02/17.

Câmara de Legislação e Normas: Delcio José Araujo Pinto  
Luciana Pereira da Silva  
Rita de Cácia dos Santos Santiago  
Rosimari Bernardo de Oliveira Rodrigues

Alison Brandão dos Santos Alves  
Presidente do CME/Magé-RJ



**CONTRATO CAIXA ECONÔMICA**



Contrato de Contrapartida para Arrecadação de Tributos – Modalidade Direta pelo Ente Público

Grau de sigilo  
#PUBLICO

I – Das Partes

**CONTRATANTE** - O município de Magé, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.138.351/0001-45, com sede em Magé, RJ, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rafael Santos de Souza brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.223.547-25 e portador do RG nº 115540072, expedido pelo SSP /RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Gerente Geral, Rafael Ponte Tavares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03172557446, expedida pelo DETRAN /RJ e CPF n.º 104.069.707-00.

II – Do Objeto

Por meio deste contrato, com vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, e vinculado ao convênio de arrecadação/cobrança bancária nº 102502, as partes ajustam as disposições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CAIXA efetuará a contrapartida financeira no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a confecção, impressão e/ou postagem dos documentos de arrecadação de tributos/cobrança bancária relativos ao exercício do ano de 2017, mediante crédito em conta corrente, na CAIXA, de titularidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, toda operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(is) pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE se compromete a manter ativo o convênio de arrecadação/cobrança bancária objeto de prestação de serviços durante, no mínimo, a vigência deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATANTE fica obrigada a apresentar à CAIXA, para ressarcimento do valor, a(s) cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), além de recibo que comprove o pagamento à empresa executora dos serviços.

Parágrafo Primeiro – O recibo deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Identificação completa da CONTRATANTE, CNPJ e endereço completo;
- Identificação completa da empresa executora dos serviços, CNPJ e endereço completo;
- Descrição clara do objeto do contrato celebrado;
- Referência ao contrato celebrado entre a CAIXA e a CONTRATANTE;
- Data e assinatura do responsável pela CONTRATANTE.

Assim, ajustadas e acordadas, a CAIXA e a CONTRATANTE firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

MAGÉ, \_\_\_\_\_, 15 de FEVEREIRO de 2017  
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do Gerente Geral da CAIXA   
Assinatura do CONTRATANTE

Testemunhas  
Nome:   
CPF: 09302304742  
Nome:   
CPF: 1613230746


**PORTARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PORTARIA 001/GAB/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar eficiência aos serviços que são disponibilizados aos municípios e/ou contribuintes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO, para responder, na ausência ou impedimentos do titular, pelo cargo de Diretor, da Diretoria de Fiscalização, sem prejuízo de suas funções e sem acréscimo pecuniário.

Parágrafo único - como consequência do disposto no caput deste artigo, fica autorizado ao mesmo a praticar todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do aqui disposto.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, ocasião em que se revogam as disposições ao contrário.

Magé, 06 de março de 2017.

  
 Leonardo Franco Pereira  
 Secretário de Fazenda  
 LEONARDO FRANCO PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Matrícula 357112

**PORTARIA 002/GAB/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no Decreto nº 1.849/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar eficiência aos serviços que são disponibilizados aos municípios e/ou contribuintes,

**RESOLVE:**


Art. 1º - Delegar competência ao servidor SANDRO CARNEIRO MONTEIRO MEIRELLES, para assinar, na ausência ou impedimentos do Secretário Municipal de Fazenda, os seguintes documentos:

- I - Alvarás de Localização Definitivo, Provisório e Transitório;
- II - Certidões Negativa, Positiva ou Positiva com efeitos negativos de débitos; e
- III - Despachos de mero expediente de encaminhamento de processos.

Parágrafo único - como consequência do disposto no caput deste artigo, fica autorizada ao mesmo a praticar todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do aqui disposto.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à contar de 16 de janeiro de 2017, ocasião em que se revogam as disposições ao contrário.

Magé, 06 de março de 2017.

  
 LEONARDO FRANCO PEREIRA  
 Secretário de Fazenda  
 LEONARDO FRANCO PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Matrícula 357112


**PORTARIA SMEC**


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 GABINETE DA SECRETARIA

**PORTARIA Nº 001/2016**

Dispõe sobre a Nomeação da Equipe Técnica Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - Lei nº 2.267 de 16 de junho de 2015, publicado no BIO nº 497, em conformidade com cumprimento no que dispõe no art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

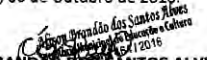
- I - Representante dos Professores - MARLENE BIGATE LOURENÇO
- II - Representante dos Alunos - DARLEY SILVA DE ALMEIDA
- III - Representante dos Diretores - GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA
- IV - Representante do Poder Executivo - ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
- V - Representante do Legislativo Municipal - VANDRO LOPES GONÇALVES
- VI - Representante do Conselho Tutelar - SUELI ROSIMARY DA SILVA MORILIO
- VII - Representante do Conselho Municipal de Educação - RITA DE CÁCIA DOS SANTOS SANTIAGO
- VIII - Representante CACS-FUNDEB - MARIA GISELE BARÃO DA SILVA
- IX - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - ROBERTA SIMÕES DA SILVA

Art.2º - Compete a Equipe Técnica de Acompanhamento do PME:

- I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II - Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, Peças Orçamentárias (LOA, LDO, PPA, ...), Plano de Ações Articuladas - PAR e outros;
- IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI - Reter o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do Plano de Educação;
- VIII - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- IX - Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação, metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município, metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- X - Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- XI - Debater o conteúdo da Ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
- XII - Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- XIII - Auxiliar na elaboração de relatórios do monitoramento;
- XIV - Divulgar quadrienalmente os resultados do Monitoramento e das Avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, 06 de Outubro de 2016.

  
 ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura





Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 2683 / 2014

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2683/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 2936/2013, o benefício de *Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade*, à servidora **ELZEMAR PAULO SANTIAGO** - matrícula: T-0693 – Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Letra "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), sem paridade e pela média, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

Proventos da Aposentadoria:

Proventos a fixar: R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) Art. 1º da Lei nº 10.887/2004

Abono Complemento Salarial: R\$ 360,40 (trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) - § 5º do Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004

Total: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.

  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0302 / 2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 0302/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e inciso II, art. 2º da Lei nº 2148/2012 e,

**CONSIDERANDO**, o pleito realizado em 04 de outubro de 2015, para eleição dos Conselheiros Tutelares,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 055/2016 que nomeou os Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar II,


**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 183/ SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, a Portaria nº 055/2016, tal qual onde se lê: "... no Conselho Tutelar de Magé – Conselho Tutelar II:", leia-se: "... no Conselho Tutelar de Magé – Conselho Tutelar I:".

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mar. 04/14  
Decreto: 2388/2013



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 349 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 349/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 226.327-3/11.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, na Portaria nº.1006/2011 que concedeu Aposentadoria Por Idade à servidora **JORDECY DA SILVA E SILVA** – matrícula 4058, **Professor I - 2º segmento, letra "F"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentada no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" e §2º da CRFB/88 c/c art.1º, §5º da Lei nº.10887/04, sem paridade, os proventos de aposentadoria, respeitados os valores da época de concessão, correspondente à aplicação da fração em dias sobre o menor valor encontrado entre a média aritmética simples e a última remuneração da servidora, ou seja: 9.317/10.950 sobre R\$1.086,33 conforme disposto abaixo:

**PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

R\$ 924,32 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) – Lei nº 10887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO



Prefeitura **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 487 / 2017

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 487/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 26399/2016 o benefício de *Aposentadoria por Tempo de Serviço* ao servidor **ALCEU FRANCISCO COSTA** - matrícula: 3064 – Encarregado de Obras, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.702,37 (um mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mar. 04/14  
Decreto: 2388/2013

PORTARIA Nº. 500/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, é,

CONSIDERANDO, o Processo nº 8389/2017, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 8389/2017 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº 1054/91, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), ao servidor VAGNER ROQUE DE LEMOS, matrícula 94316 – ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 01 (um ano), com efeito a 24 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 24 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013

Vagner Roque de Lemos

PORTARIA Nº 509/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 2656/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora BIANCA RAMOS, Matrícula 95174, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013

PORTARIA Nº 525/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 13656/2016, a Pensão Vitalícia ao sr OSMAR GOMES DA SILVA, cônjuge da servidora MARIA SOUZA DA SILVA, Cozinheira, nível III, letra "A" falecida em 25/06/2015, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso I do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 937,00 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013

PORTARIA Nº 530/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 13318/2016 o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço à servidora MARIA DE FÁTIMA FARIAS JORGE - matrícula: 3223 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 366,40 (pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.809,04 (dois mil oitocentos e nove reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 04314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 537 / 2017**

**PORTARIA N.º 0537/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorandó nº 00075/SMSP/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **CARLOS ALBERTO TOMÉ DA SILVA** – Matrícula T-4298 – RG Nº 06815321-2, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** do Pregão Presencial Nº 016/2016, processo administrativo nº 874/2017, da empresa **E. L. DE OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE GÁS**, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 08314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIA Nº 546 / 2017**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 546/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 854/2014 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **SELMA MELLO DOS REIS** - matrícula: 4465 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: RS 2.172,15 (dois cento e setenta e dois reais e quinze centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
PREFEITO

Sandra R. da Silva  
Secretaria Municipal  
de Administração  
Mat. 08314  
Decreto: 2888/2013



**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 0016/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **VANDRO LOPES GONÇALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

*Republicado por Incorreção*

**PORTARIA Nº. 347/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 23002/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23002/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **VILMA GOMES DA SILVA, Matrícula 3819 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº. 348/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 28017/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28017/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARLENE CORCINO PEREIRA NERI, Matrícula 90296 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº. 350/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 19711/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19711/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **VILMA DE QUEIROZ FERRAN, Matrícula 90312 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº. 351/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 15538/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15538/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **GUILHERMINA DE ANDRADE LOPES, Matrícula 90921 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIANº. 354/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 16270/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16270/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARLI DA SILVA REGO PAIM, Matrícula 2551 – PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

**PORTARIA Nº 362/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 3268/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3268/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **SIDNEA COELHO DE OLIVEIRA MESCHKEN, Matrícula T-1267 – PEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 363/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 10512/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10512/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ARMINDA DA SILVA PEDRO, Matrícula 4300 – PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 366/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 21378/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 21378/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO JESUS, Matrícula 91938 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2010, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 368/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 19396/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 19396/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MIRIAM DE ALMEIDA COSTA, Matrícula 3925 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 389/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº. 31351/2015;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31351/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA ARAUJO FRANCISCO DE AZEVEDO, Matrícula 3218 – MÉDICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1994/2004, a partir de 01 de outubro, devendo reassumir suas funções em 30 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 390/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº. 31351/2015;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31351/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA ARAUJO FRANCISCO DE AZEVEDO, Matrícula T-0272 – MÉDICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, a partir de 01 de outubro, devendo reassumir suas funções em 30 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0394/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 100/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, MATRÍCULA T-0676**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0395/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SEMPDEC nº 084/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JOSÉ HENRIQUE PARREIRA VIANA, MATRÍCULA 356376**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0396/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SEMPDEC nº 085/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JOSÉ HENRIQUE PARREIRA VIANA, MATRÍCULA 356376**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 397/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 28275/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28275/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **CELIO CAMILLO FILHO, Matrícula 4541 – OFICIAL OFICINA MECÂNICO I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1997/2007, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 398/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 30504/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30504/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **SIRLÉIA CONCEIÇÃO FURTADO DE BARCELLOS, Matrícula 3483 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1995/2005, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 400/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº. 519/2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 519/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ZENILDA DE SOUZA RANGEL, Matrícula 4019 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1986/1996, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 0409/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº SMPO 067/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **NELMA DA CONCEÇÃO LEAL, MATRÍCULA 356150**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ORÇAMENTO, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0413/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 055/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **WALNEY SANTANA, CPF Nº 968.544.647-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0414/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 055/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **MARCIA SERPA TELLES DA SILVA, CPF Nº 036.679.337-38**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0415/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 350/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA 356652**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0416/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 349/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **ROBERTO DOS SANTOS SANTANA, CPF Nº 841.860.467-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0420/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 111/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **NELSON TELES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 100.036.117-95**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE GESTAO DE PESSOAL, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0421/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 115/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **JANE APARECIDA CORREA GOMES, MATRÍCULA 356640**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FEIRAS E MERCADOS, ÍNDICE DA2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0422/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 115/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **MICHEL PERES FONSECA, CPF nº 113.915.517-29**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FEIRAS E MERCADOS, ÍNDICE DA2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 423/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 23787/2012;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 23787/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MARCIA PEREIRA DA SILVA MARINS, Matrícula 90345 – PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de fevereiro, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0462/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 114/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Senhor **MAICON THOME LOPES, MATRÍCULA 357154**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CCA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0463/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 114/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **MAICON THOME LOPES, MATRÍCULA 357154**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, ÍNDICE DA3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 471/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o OFÍCIO nº 001/CAE/2017; **CONSIDERANDO** processo administrativo nº 4495/2017;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em substituição os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme portaria nº 1427/2014 para o Quadrênio 2014/2018, ficando mantidos os demais membros assim como demais substituições.

1. **Representante do Poder Executivo:**

**Onde se lê:**

**Titular:** CECÍLIA FERREIRA PAIS

**Leia-se:**

**Titular:** ROBERTA SIMÕES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0479/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 033/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **IVONE DE MATTOS BERNARDO, CPF nº 791.627.037-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

**PORTARIA Nº 543/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 22016/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **ARMINDA LUCIA LOPES NERY** - matrícula: 4132 – Sociólogo I, NSI, Letra "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 3.264,68 (proventos) - Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.264,68 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 492/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 6667/2014, a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **ELIANE DA SILVA MOTA** - matrícula: 990897 – Agente Administrativo I, nível V, Letra "C", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.301,95 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2297/16;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.301,95 (hum mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0503/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº SME-GS 0108/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **MARIAH NASCIMENTO MOURA, MATRÍCULA 355929**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 504/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 3255/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidor **FLAVIO DAS NEVES VENTURA, Matrícula 92746**, do cargo efetivo de **ZELADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 505/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 30369/2016;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidor **DAVI NUNES DA SILVA, Matrícula 95523**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I, MATEMÁTICA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 506/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 30398/2016;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidor **JOÃO CLAUDIO CASSIANO DE OLIVEIRA, Matrícula 94908**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I, LINGUA PORTUGUESA** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 507/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 3276/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidor **GRACIELA XAVIER DA SILVA VERNEC, Matrícula 92630**, do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 508/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 3236/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidor **SIDINEI DA COSTA MESCHKE, Matrícula 94275**, do cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 510/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 3091/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **NILCEIA BATISTA DE CARVALHO, Matrícula 95069**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 511/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 3044/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Matrícula 95706**, do cargo efetivo de **PROFESSOR I LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 512/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 3277/2017;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidor **ANTONIO FERNANDO RIBEIRO ROCHA, Matrícula 91247**, do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 3 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 513/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 26991/2016, a **Pensão Vitalícia** a srª **ELIZABETE DE ANDRADE FIGUEIRA, cônjuge** do servidor **ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO, Zelador, nível I, letra "A"** falecido em 10/10/2016, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso II do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 931,04 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2297/16;

R\$ 5,96 (parcela complementar);

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 515/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 26747/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **ROSANE FERREIRA PRADO** - matrícula: – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0520/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando 130/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **DAVISON THOMÉ LOPES**, MATRÍCULA – 137004, RG. 12.504.843-9 DETRAN-RJ, CPF: 095.808.667-24, CARGO ANALISTA ADMINISTRATIVO para atuar como FISCAL DE CONTRATO do Pregão Presencial Nº SRP 016/2016, referente à contratação da empresa **E. L. DE OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE GÁS**, que se refere à compra de gás de petróleo liquefeito e água mineral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 521/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 12332/2016, a **Pensão Vitalícia** a srª **ALTINEIA DA SILVA NOGUEIRA**, cônjuge do servidor FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, nível VI, letra "A" falecido em 06/05/2016, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso I do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 1.363,14 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 408,94 (30% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

R\$ 701,04 (18/35 grat. Fiscal) – Lei Municipal nº 112, art. 5º;

R\$ 3.500,00 (produtividade fiscal) – Decreto Municipal nº 2531/10;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.973,12 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 525/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 13656/2016, a **Pensão Vitalícia** ao sr **OSMAR GOMES DA SILVA**, cônjuge da servidora MARIA SOUZA DA SILVA, Cozinheira, nível III, letra "A" falecida em 25/06/2015, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso I do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 937,00 (proventos) - Lei Municipal nº 1.643/04 e Lei Municipal nº 2.297/16;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0531/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **FERNANDA AMARAL VENTURA** – Matrícula 135583 – RG Nº 020230332-7, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** do Pregão Presencial SRP nº 016/2016, Processo Administrativo nº 11671/2016, da empresa **E. L. DE OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE GÁS - ME**, que refere se a eventual e futura aquisição de água mineral e Gás de cozinha, em substituição a Servidora Mara Lúcia Rodrigues de Barros – Matr. T-2162, para a Prefeitura de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0522/2017.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMPO nº 0109/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ**, MATRÍCULA T-5447, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento/Assessoria de Assuntos Especiais, com efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0524/2017.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMPO nº 0109/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MARIA LUCIA TOMAZ**, MATRÍCULA T-2266, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 07 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0539/2017.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 497/SMASDH /2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **IZABELA RAMOS DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA 356467, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de Março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0540/2017.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 498/SMASDH /2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ANDERSON DE JESUS FLOR**, MATRÍCULA 357243, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de Março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0541/2017.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 118/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **GREIDE MARIA SUET RANGEL**, Matrícula 03927, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZA TEIXEIRA DE PAIVA**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0542/2017.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 118/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **GREIDE MARIA SUET RANGEL**, Matrícula 03927, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELZA TEIXEIRA DE PAIVA**, índice **DC-D**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0548/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 069/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **VANESSA DOS SANTOS BARCELOS**, MATRÍCULA 356975, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC-C**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

**PORTARIA Nº 0549/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 494/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **LUIZA ENEDINA VIDAL**, RG Nº 10.185.668-0 DIC/RJ, CPF Nº 041.535.467-63, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 06 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0551/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 152/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **DECIO PEREIRA**, MATRÍCULA 1746, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0552/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 151/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **GILMAR TORRES PEREIRA**, MATRÍCULA 2887, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0553/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 150/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **GILMAR TORRES PEREIRA**, MATRÍCULA 2887, para exercer a função de **CHEFE DA FISCALIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0554/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 150/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO**, MATRÍCULA 137046, para exercer a função de **DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0555/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 141/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ANDRE COSTA FEDELE**, MATRÍCULA 357147, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0556/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 495/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS FRATTANI**, RG Nº 24.781.706-7 DIC/RJ, CPF Nº 134.258.657-30, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 06 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 557/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 4051/2013 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **NEUSA ALVES DOS SANTOS** - matrícula: 2520 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 78,73 (estudos adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.521,37 (dois quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 559/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 29887/2015, a **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a servidora **SONIA MARIA COSTA RIBEIRO** - matrícula: 990888 - Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "E", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.504,65 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2297/16;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.504,65 (hum mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0561/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 19578/2016;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **MARILENA PORTES TAVARES**, Matrícula 90429 - **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses referente ao Decênio compreendido entre 1996/2006, com efeito a 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0562/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 148/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **WILSON ALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 445.005.997-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0563/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **MAGNO PEÇANHA SANTOS**, MATRÍCULA T-1681, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 0564/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **DANILO DO NASCIMENTO SOUZA**, CPF Nº 149.356.697-05, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 565/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Conceder** conforme requerimento protocolado sob o nº 28532/2016 o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** à servidora **VANIA CATARINA PASCHOAL CAXIAS** - matrícula: 4065 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 236,18 (pós-graduação) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais oitenta e dois centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 574/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 21135/2013, a **Revisão de Proventos de aposentadoria**, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA JACINTO** - matrícula: 990134 – Professor I, Letra "A", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.574,55 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2297/16;

R\$ 393,64 (25% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

**Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.968,19 (hum mil novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

**PREFEITO**



Prefeitura

**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**CMDCA - RESOLUÇÕES**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Magé**RESOLUÇÃO 05/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **05/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **10 de Maio de 2016**, resolve Aprovar:

**Art. 1º:** Confirmada a supressão da data do Edital de Projetos – Encerrado a data de entrega de proposta dia 25/05/2016.

**Art. 2º:** Aprovado pelo colegiado a proposta de capacitação de Conselheiro Tutelar e Conselheiros de Direito, a que mais atende a necessidade deste colegiado – Centro de Estudo e Ações Solidárias da Maré – CEASM.

Magé, RJ 10 de Maio 2016.

**Gastão Cosate**

**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO 06/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **07/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **31 de Maio de 2016**, resolve Aprovar:

**Art. 1º:** Criação de um Fórum para discutir a rede socioassistencial em Magé para fomentar melhor elaboração entre os membros do sistema de garantia de Direitos.

Magé, RJ 31 de Maio 2016.

**Gastão Cosate**

**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO 07/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **08/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **14 de Junho de 2016**, resolve Aprovar:

**Art. 1º:** O EDUCAECA – Parceria entre a secretaria de educação, CMDCA, e Conselho Tutelar para desenvolver palestras e destruição de ECAS.

Magé, RJ 14 de Junho 2016.

**Gastão Cosate**

**Presidente do CMDCA**



Prefeitura

**MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP nº 002/17**

**Objeto: Aquisição de Serviços Serigráfico.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 30 de Março de 2017 às 14:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 13 de Março de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP nº 003/17**

**Objeto: Aquisição de Material de Papelaria (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos).**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 29 de Março de 2017 às 14:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 13 de Março de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP nº 004/17**

**Objeto: Aquisição de Brinquedos (Secretaria Municipal de Educação).**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 29 de Março de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 13 de Março de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP nº 005/17**

**Objeto: Aquisição de Material de Educação Física (Secretaria Municipal de Educação).**

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé ([www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)).

**Data da Realização:** 30 de Março de 2017 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e no e-mail [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e ou [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br).

Magé-RJ, 13 de Março de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix

Pregoeira



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:**  
Concorrência Pública nº 001/2017

**Objeto: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO DE PEDESTRE NO 6º DISTRITO DE MAGÉ.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 22 de Fevereiro de 2017.

Maryeli Tavares Lugão  
Presidente da CPL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:**  
Concorrência Pública nº 002/2016

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS FACHADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ALUMINIO COMPOSTO.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico [licitacao@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao@mage.rj.gov.br) e [diretoria.comprasmage@yahoo.com.br](mailto:diretoria.comprasmage@yahoo.com.br). A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor estará disponíveis no site citado acima e para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 13 de Março de 2017.

Maryeli Silva Tavares Lugão  
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:**  
Pregão Presencial nº 013/2016

**Objeto: OBJETO AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 01 de Março de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:**  
Pregão Presencial nº 021/2016

**Objeto: OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS.** O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br). As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 01 de Março de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix  
Pregoeira



**ADIAMENTO**

**ADIAMENTO**

Baseado na Comunicação do voto do TCE VOTO GC-6 70014/2017 - Processo nº 202.384-1/17 e do parecer da Presidente, decido pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17**, processo administrativo nº 10109/2015. Publique-se.

Magé, 20 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO



**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2017**

**Onde se lê:**

11.2.2.3 Atestado de capacidade técnica de obra semelhante a que se refere a presente licitação, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

b) Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**Leia-se:**

11.2.2.3 Atestado de capacidade técnica de obra semelhante a que se refere a presente licitação, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

b) Contrato de Trabalho ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;



**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Inexigibilidade 007/2016 (Proc. nº 19048/16) Contrato nº 040/16  
**PARTES:** O Município Magé e ALL-LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.-ME  
**OBJETO:** Fornecimento de Material para curativo por cobertura em gel (Secretaria Municipal de Saúde)  
**VALOR:** R\$ 974.270,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta reais)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 08/08/2016  
**REVOGAÇÃO:** 15/08/2016  
**DECISÃO:** TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO FOI CONCLUÍDO CONTENDO VÍCIO DE LEGALIDADE, DETERMINO SUA **ANULAÇÃO**, BEM COMO A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM PROCESSO PRÓPRIO, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE AO TCE/RJ APRESENTE DECISÃO.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO DE MAGÉ



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 013/2017 (Proc. nº 26994/16) – Adesão de Ata nº 002/17  
**PARTES:** O Município Magé e JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME  
**OBJETO:** Fornecimento de Material didático e de papelaria para atender as necessidades das unidades da rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação de Magé  
**VALOR:** R\$ 11.400.000,00 (Onze milhões e quatrocentos mil reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 10/02/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO DE MAGÉ

JOAO AUGUSTO DUTRA DA SILVA  
JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. ME

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 053/16 (Proc. nº 30541/16) – DISPENSA EMERGENCIAL 030/16  
**PARTES:** O Município Magé e NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI - EPP.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 85 KVA  
**VALOR:** R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais)  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 30/12/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA REGINA DE MESQUITA MARTINS ALBUQUERQUE LOPES  
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI



Prefeitura

**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/16 (Proc. Aditivo nº 30064/16) – CHAMAMENTO 006/2015

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CENEFRO - CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Nefrologia

Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tornando-se vigente até 26/01/2018.

**VALOR:** R\$ 6.673.770,36 (Seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e trinta e seis centavos)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 20/01/2017

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**LUIS EDUARDO POSSIDENTE TOSTES**

CENEFRO – CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 034/16 (Proc. Aditivo nº 30542/16) – ADESÃO DE ATA 007/16

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de uso hospitalar para atendimento a rede municipal de saúde.

Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tornando-se vigente até 28/12/2017.

**VALOR:** R\$ 2.498.725,40 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 28/12/2016

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**JULIO CESAR DA SILVA GARCIA**

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 035/13 (Proc. Aditivo nº 31300/16) – PREGÃO PRESENCIAL 096/13

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização das unidades escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tornando-se vigente até 10/02/2018.

**VALOR:** R\$ 580.608,00 (Quinhentos e oitenta mil e seiscentos e oito reais)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 10/02/2017

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES**

GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/12 (Proc. Aditivo nº 32682/15) – CONCORRÊNCIA 001/2011

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELETRICA E COMERCIO LTDA. EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização e implantação de novos pontos de iluminação pública nas vias urbanas do Município de Magé.

Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tornando-se vigente até 28/12/2017.

**VALOR:** R\$ 6.521.095,54 (Seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 27/12/2016

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELETRICA E COMERCIO LTDA. EPP

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 020/14 (Proc. Aditivo nº 31516/16) – T.P. 003/2014

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Básicos de Estabilização de Encostas no Município de Magé/RJ.

Prorrogado por mais 06 (seis) meses, tornando-se vigente até 21/06/2017.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 20/12/2016

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**UESLEI BENEVIDES DEMANI**

PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 003/12 (Proc. Aditivo nº 16407/16) – PREGÃO PRESENCIAL 062/11

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e REAL TONNER IMPRESSORAS LTDA. ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceto papel.

Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tornando-se vigente até 21/02/2018.

**VALOR:** R\$ 1.787.185,14 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 10/02/2017

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**

REAL TONNER IMPRESSORAS LTDA. ME

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 020/12 (Proc. Aditivo nº 23400/16) – CONCORRÊNCIA 003/12

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CONSTRUTORA HERINGER LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para Construção de Praça de Esporte e da Cultura – PEC 3000 – Rua Expedicionário Otacílio de Souza – Fragoso – Piabetá – 6º distrito de Magé.

Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tornando-se vigente até 22/03/2017.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 22/09/2016

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**RICARDO DA SILVA SOUZA**

CONSTRUTORA HERINGER LTDA.

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 020/13 (Proc. Aditivo nº 3965/17) – C.O. 003/2012

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CONSTRUTORA HERINGER LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Praça de Esporte e da Cultura PEC 3000 – na Rua Expedicionário Otacílio de Souza – Fragoso – Piabetá – 6º distrito.

Prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tornando-se vigente até 23/08/2017.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 24/02/2017

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Prefeito de Magé

**RICARDO DA SILVA SOUZA**

CONSTRUTORA HERINGER LTDA.



Prefeitura

**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PROCESSO Nº 25.044 / 2015 - C.O. 009 / 2015**

**PROCESSO Nº 25.044/2015 - C.O. 009/2015**

Considerando o parecer jurídico no sentido de que a C. O. 009/2015 em questão não mais atende as necessidades do Município e por conseguinte dos municípios;

Considerando ainda, a informação prestada pela Engenheira Ambiental bem como pela Secretária responsável pelo Contrato, o que gerou o parecer acima, e ainda pelo princípio da Eficiência e da Moralidade, e, que tais têm o condão de trazer para a administração a lisura no trato com a coisa pública;

Considerando que a atual gestão prima pelo cumprimento da legislação vigente, determino, a **REVOGAÇÃO** da C.O.009/2015. Publique-se, e encaminhe ao TCE/RJ.

Magé-Rj, 13 de fevereiro de 2017.

**RAFAEL SANTOS DE SOUZA**  
Prefeito


**PROCESSO Nº 19607/2016 - TOMADA DE PREÇO 010/2016**
**PROCESSO Nº. 19607/2016 - TOMADA DE PREÇO 010/2016**

Considerando a informação da ilustre Secretária de Educação a qual informa a realização da reforma da Escola com recurso próprio;

Considerando ainda, o parecer jurídico que versa sobre a possibilidade de Revogação do presente pela perda de seu objeto, não sendo mais conveniente e oportuno sua continuidade para o Município;

Considerando que a atual gestão prima pelo cumprimento da legislação vigente, determino, a **REVOGAÇÃO** da T.P. 010/2016. Publique-se, e encaminhe ao TCE/RJ.

Magé-Rj, 15 de fevereiro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito


**PROCESSO Nº 2360/2016 - PREGÃO 012/2016**
**PROCESSO Nº. 2360/2016 - PREGÃO 012/2016**

Considerando que o Município aderiu à Ata do Município de Nova Iguaçu no que tange ao material descrito no presente processo através do processo administrativo 2790/2017;

Considerando que a continuidade do presente procedimento não é mais conveniente e oportuna para o Município;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico acostado ao presente Processo, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão 012/2016, determinando, por conseguinte, as comunicações de praxe. Publique-se.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito


**PROCESSO Nº 11224/2016 - PREGÃO SRP Nº 019/2016**
**PROCESSO Nº. 11224/2016 - PREGÃO SRP 019/2016**

Considerando o parecer jurídico no sentido de que o Pregão 019/2016 em questão não mais atende as necessidades do Município e por conseguinte dos municípios;

Considerando ainda, o princípio da Eficiência e da Moralidade, e, que tais têm o condão de trazer para a administração a lisura no trato com a coisa pública;

Considerando que a atual gestão prima pelo cumprimento da legislação vigente, determino, a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO 019/2016. Publique-se, e encaminhe ao TCE/RJ.

Magé-Rj, 13 de fevereiro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito


**PROCESSO Nº 1775 / 2016 - PREGÃO SRP Nº 025/2016**
**PROCESSO Nº. 11775/2016 - PREGÃO SRP 025/2016**

Considerando o parecer jurídico no sentido de que o Pregão 025/2016 em questão não mais atende as necessidades do Município e por conseguinte dos municípios;

Considerando ainda, o princípio da Eficiência e da Moralidade, e, que tais têm o condão de trazer para a administração a lisura no trato com a coisa pública;

Considerando que a atual gestão prima pelo cumprimento da legislação vigente, determino, a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO 025/2016. Publique-se, e encaminhe ao TCE/RJ.

Magé-Rj, 13 de fevereiro de 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
Prefeito


**PROCESSO Nº 11188 / 2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**PROCESSO Nº. 11.188/16  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/16  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Tendo em vista informação da Consultora Jurídica da CPL a qual informa que o quantitativo solicitado pela Secretaria de Transporte, no que tange a aquisição de peças para reposição das danificadas da frota municipal ser inferior ao que consta do presente Pregão;

Considerando que prima o Município pela economia nas compras e contratações, tentando a melhor forma minimizar os custos, sem prejudicar o atendimento à população;

Determino a **REVOGAÇÃO** do presente Pregão, por estar em desacordo com a realidade do Município.

Publique-se e comunique-se ao TCE/RJ.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA  
PREFEITO


**PODER LEGISLATIVO  
 INFORME DA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE MAGÉ**
